



LEI ORDINÁRIA Nº 2474

de 26 de março de 2015

Dispõe sobre incentivos aos pequenos agricultores do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Além dos incentivos já concedidos por legislação específica, fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder mais os seguintes estímulos aos pequenos agricultores no plantio de verduras e legumes, relativamente às suas propriedades que estejam localizadas no Município.

I. *Venda de sementes diretamente pelo órgão da Prefeitura envolvido, a preço de custo;*

II. *orientação e acompanhamento técnico gratuito;*

III. *favorecimento visando formalização de comercialização através de cooperativas;*

IV.

cessão de uso de máquinas e implementos agrícolas para prestação de serviços, nas respectivas lavouras, a preço custo.

Art. 2º.. *As despesas com a execução correrão:*

I. *No corrente exercício através de crédito especial a ser aberto oportunamente.*

II. *Nos subsequentes, à conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 3º.. *(VETADO)*

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 26 de março de 2015.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2474/2015 - 26 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em